



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

PROJETO DE LEI Nº. 03 /2018

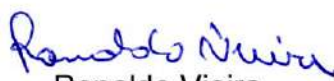
Dispõe sobre denominação de Logradouro Público do Distrito de Engenheiro Dolabela, município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG, Decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública, sem denominação legal, com início na Rua Dona Totô e término na Rua Juvenal Damas Santos, no Distrito de Engenheiro Dolabela, neste município de Bocaiúva, fica denominada como **RUA WALDEVINO PEREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2018.


Ronaldo Vieira
Vereador – PP

Aprovado por 12 Votos na 3ª
Reunião Ordinária da 2ª Sessão
Legislativa da Câmara Municipal.
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para Sancão
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiúva.
Em, 19 / 02 / 2018



PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 03 /2018

Waldevino Pereira Santos era morador do Distrito de Engenheiro Dolabela, nasceu em 20 de março de 1984 e faleceu em 03 de novembro de 2015. Era trabalhador rural, pessoa humilde e batalhadora, que lutava incansavelmente para garantir o sustento dos 03 (três) filhos, que permanecem residindo no Distrito de Engenheiro Dolabela.

Waldevino faleceu muito jovem, aos 31 (trinta e um) anos de idade, deixando muita saudade no povo de Engenheiro Dolabela, que foi surpreendido com sua morte precoce, além de deixar o exemplo de humildade. Assim, denominar a referida via pública com o nome desse grande homem é mantê-lo vivo na memória dos moradores do Distrito de Engenheiro Dolabela.

Diante do exposto, como forma de reconhecimento, agradecimento e respeito é justo denominar a via pública do Distrito de Engenheiro Dolabela, sem denominação legal, de **RUA WALDEVINO PEREIRA SANTOS**.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2018.


Ronaldo Vieira
Vereador – PP